



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Paranaguá, 07 de novembro 2018.

Pregão eletrônico : 061/2018  
Registro de Preço: 050/2018  
Processo Administrativo : 21468/2018  
Assunto: ERRATA  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

A Secretaria Municipal de Obras , solicita as seguintes alteração no :

\*Edital

**ONDE SE LÊ :**

**16.13.4** Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pelo Município sede da empresa licitante, dentro do respectivo prazo de validade;

**LEIA-SE:**

**16.13.4** Autorização Ambiental de Funcionamento ou Termo de Anuência Prévia, emitida pelo Município sede da empresa licitante, dentro do respectivo prazo de validade;

\*ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

**ONDE SE LÊ :**

17.4 Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pelo Município sede da empresa licitante, dentro do respectivo prazo de validade;

**LEIA-SE:**

17.4 Autorização Ambiental de Funcionamento ou Termo de Anuência Prévia, emitida pelo Município sede da empresa licitante, dentro do respectivo prazo de validade;

\*EDITAL – 22 GARANTIA CONTRATUAL

**ONDE SE LÊ :**

**20.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a apresentação de Caução e assinatura do contrato.

**20.2** Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (CINCO) por cento do valor total do contrato, conforme § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

**20.3** A Caução em dinheiro deverá ser efetuada sob custódia do município de Paranaguá – Paraná, através de emissão de boleto bancário pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – Paraná.



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**20.4** O Seguro-Garantia ou Fiança Bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

**20.5** A entrega da garantia contratual escolhida pela empresa vencedora do certame, dentre as relacionadas no Art. 56 da Lei 8.666/93, será realizada na assinatura do contrato.

**20.6** Devido ao grande vulto de serviços a serem executados e podendo haver riscos financeiros, na pós execução da manutenção dos veículos e especialmente dos equipamentos pesados, onde ha uma infinidade de peças englobadas a um sistema de caixas de transmissões e motores, a garantia contratual se faz necessária para que o Município não venha a ter futuros prejuízos e resguarde a execução dos serviços em garantia.

**LEIA-SE:**

**22.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a apresentação de Caução e assinatura do contrato.

**22.2** Antes da assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (CINCO) por cento do valor total do contrato, conforme § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, cabendo à empresa optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

**22.3** A Caução em dinheiro deverá ser efetuada sob custódia do município de Paranaguá – Paraná, através de emissão de boleto bancário pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – Paraná.

**22.4** O Seguro-Garantia ou Fiança Bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

**22.5** A entrega da garantia contratual escolhida pela empresa vencedora do certame, dentre as relacionadas no Art. 56 da Lei 8.666/93, será realizada na assinatura do contrato.

**22.6** Devido ao grande vulto de serviços a serem executados e podendo haver riscos financeiros, na pós execução da manutenção dos veículos e especialmente dos equipamentos pesados, onde ha uma infinidade de peças englobadas a um sistema de caixas de transmissões e motores, a garantia contratual se faz necessária para que o Município não venha a ter futuros prejuízos e resguarde a execução dos serviços em garantia.

Demais informações permanecem inalteradas.

  
Neuma Beatriz Barcellos Valera da Silva

PREGOEIRA